



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.785, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro de Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Será considerada lícita a acumulação de 2 (dois) cargos ou empregos públicos de professor integrante do Quadro de Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal, havendo comprovada compatibilidade de horários entre os exercícios das funções que lhes são próprias e sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um deles, incluindo as horas em atividades com alunos e as horas de atividades pedagógicas.

§ 1º Para os docentes, a jornada de trabalho semanal será constituída de:

I – horas aulas em atividades com alunos; e

II – horas aulas de atividades pedagógicas individuais e coletivas na unidade escolar ou em local de livre escolha, e coletivas.

§ 2º As horas aulas trabalhadas a título de atividades pedagógicas fazem parte integrante da jornada de trabalho do docente, somando-se às horas em atividades com alunos.

Art. 2º O processo de acumulação de cargos ou empregos públicos, conforme dispõe a alínea "a" do inciso XVI do "caput" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito anualmente, por meio do procedimento descrito neste decreto.

§ 1º Os docentes que estão em exercício deverão protocolar os documentos do processo de acumulação de cargo ou emprego público, constantes da Ficha I e Ficha II, anexas a este decreto, na Secretaria Municipal da Educação, até o dia 15 do mês de março.

§ 2º O processo de acumulação de emprego para os docentes ingressantes na rede municipal de ensino será feito no processo de sua contratação.

Art. 3º Fazem parte da estrutura oficial do respectivo processo as Fichas I, II e III, anexas a este decreto, a saber:

I – Ficha I: a ser preenchida pelo docente e encaminhada à Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, informando oficialmente a existência de sua situação de acúmulo;

II – Ficha II: a ser preenchida pelo(a) Diretor(a) de Escola de cada local de trabalho do docente, em papel timbrado das redes públicas as quais está vinculado, e encaminhada pelo docente para a Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Ficha III: a ser preenchida e encaminhada para a Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, pelo docente que necessitar de revisão do seu acúmulo.

Parágrafo único. O docente se responsabilizará pelo encaminhamento das Fichas I e II à Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, devendo protocolar conjuntamente os documentos na Secretaria Municipal da Educação, respeitando o prazo estabelecido neste decreto.

Art. 4º A Declaração de Acúmulo de Cargos ou Empregos Públicos é de responsabilidade do professor que acumula, devendo conter dados que correspondam à realidade, e assim não sendo, poderá haver responsabilidade legal, inclusive penal, quando houver caracterização de falsidade ideológica.

Art. 5º A análise das informações encaminhadas pelo docente será feita pela Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, pela Coordenadoria Executiva da Educação Básica, pela Gerência de Educação Infantil, pela Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral e pela Supervisão de Ensino, que considerarão ou não a licitude da acumulação, decisão que será publicada nos atos oficiais do Município, garantindo a legalidade do processo.

Parágrafo único. Após a publicação da decisão, o docente poderá solicitar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pedido de revisão, conforme previsto neste decreto, por meio de preenchimento e encaminhamento da Ficha III.

Art. 6º A decisão da acumulação de cargo ou emprego público publicada nos Atos Oficiais do Município deverá ser arquivada na unidade escolar, no prontuário do docente.

Art. 7º Após a publicação do deferimento do processo de acumulação de cargos ou empregos públicos, esta representará um documento público para o exercício do ano letivo vigente e como tal tem proteção legal, não podendo ser alterada nem destruída.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação poderá editar resolução, caso haja necessidade de adequações ou de orientações complementares relativas ao processo de acumulação de empregos de que trata este decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 12.752, de 29 de novembro de 2021.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de janeiro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE


Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



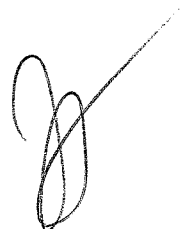
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FICHA I

ACÚMULO DE EMPREGOS/CARGOS - ANO LETIVO DE _____

I - Identificação do Professor

Nome _____

RG _____ Matrícula _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação de empregos/cargos, que exerço outro:

() emprego () cargo

II - Identificação dos vínculos de trabalho

1º Vínculo: Órgão Empregador _____

Endereço _____

Bairro _____ Telefone _____

Emprego/cargo _____

Data da Admissão ____/____/____

Vínculo: efetivo () temporário ()

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

Horário de Trabalho

Dia da semana	Horário de Trabalho (incluindo HTPC e HTPI)
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	
Sábado	

2º Vínculo: Órgão Empregador _____

Endereço _____

Bairro _____ Telefone _____

Emprego/cargo _____

Data da Admissão ____/____/____

Vínculo: efetivo () temporário ()

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Horário de Trabalho

Dia da semana	Horário de Trabalho (incluindo HTPC e HTPI)
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	
Sábado	

Data

Assinatura do(a) Docente

Para uso da Secretaria Municipal da Educação

Araraquara ___/___/___

Face ao solicitado pelo(a) professor (a) e após análise das informações:

declaro lícito seu acúmulo de empregos/cargos

declaro ilícito seu acúmulo de empregos/cargos

Secretário (a) Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FICHA II

ACÚMULO DE EMPREGOS/CARGOS - ANO LETIVO DE _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade de trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____ Cidade: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)

Nome: _____

RG: _____ Matrícula: _____

Emprego: _____

3. INFORMAÇÕES RELACIONADAS:

3.1 - Carga Horária Semanal na U.E.: _____ horas (horas totais de trabalho, incluindo horas em atividades com alunos e as horas de atividades extraclasse - HTPC, HTPI, HTPL)

3.2 - Horário de Trabalho:

Dia da semana	Horário de Trabalho (incluindo HTPC e HTPI)
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	
Sábado	

Obs: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações do presente documento representam a fiel verdade.

_____/_____/_____
_____ Data

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a) de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FICHA III

ACÚMULO DE EMPREGOS/CARGOS - ANO LETIVO DE _____

PEDIDO DE REVISÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Secretário (a) da Educação (a)

Eu _____,

R.G. _____, Matrícula _____,

tendo em vista a decisão contrária à acumulação do emprego de _____
que ocupo no 1º vínculo empregatício _____

com o emprego/cargo de _____ que pretendo exercer ou
ocupo no 2º vínculo empregatício _____, solicito a
revisão à Vossa Senhoria pelos seguintes motivos:

Documentos anexados:

Araraquara, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Docente